



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE LEI Nº 082/2015

EMENTA: Transforma em ZCS1 – zona Comercial e Serviços Um, trecho da Rua França.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Silvanir Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Transforma em ZCS1 zona Comercial e Serviços Um, trecho da Rua França

O projeto é de iniciativa do Executivo Municipal que possui competência para a referida proposição nos termos do artigo 5º e 58º da Lei Orgânica Municipal

Quanto à técnica legislativa o projeto possui boa técnica legislativa nos termos da lei número 95/98.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de legalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 14 de dezembro de 2015.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ Nº 082/2015 14/12/2015